



TC 012.447/2013-7

Apenso: TC 014.173/2016-6 (Solí); TC 014.790/2017-3 (Solí)

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: município de Rio Branco do Sul - PR

Responsáveis: Adel Ruts (CPF 819.809.819-49), Emerson Santo Stresser (CPF 000.274.679-45), Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida (CNPJ 07.229.374/0001-22), Maria de Fátima Souza de Sant'anna (CPF 042.982.799-79), Rubiene de Fátima Costa (CPF 782.975.169-20) e Sineden Aparecido de Lara (CPF 328.735.739-53)

Procurador ou advogado: José Ari Nunes (36.706/OAB-PR), representando Rubiene de Fátima Costa (peça 117); Atila Sauner Posse (35.249/OAB-PR) e André Leonardo de Carvalho Zaithammer (72.944/OAB-PR), representando Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida (peças 20 e 102); Eduardo Ramos Caron Tesserolli (42.925/OAB-PR), representando Maria de Fátima Souza de Sant'anna (peça 52)

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: restituição à Serur para análise de mérito de recursos.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando os despachos do Relator, Excelentíssimo Ministro João Augusto Ribeiro Nardes (peças 211 e 218), informo que foram expedidas as comunicações pertinentes (peças 219-226) acerca do efeito suspensivo concedido em face dos recursos de peças 154 (R001) e 162-171 (R002).

2. Assim, restituo os autos à Secretaria de Recursos para análise de mérito.

SECEX-PR/Gabinete, em 16 de novembro de 2017.

(Assinado eletronicamente)

LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA – AUFC Matrícula 6551-0

Assistente

(Por delegação - Portaria-Secex/PR n. 1, 5/2/2015)